

Resolução nº SESI/CN0036/2015

**Extingue o Escritório de
Representação do
Conselho Nacional do
SESI em São Paulo/SP.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 29/07/2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o ATO RESOLUTÓRIO nº 012/2007 que alterou a Organização Administrativa do CN considerou a demanda de criação à época de Representação em São Paulo e dois cargos;

CONSIDERANDO o ATO AD REFERENDUM nº 003/2013 que alterou a Organização Administrativa do Conselho que ocasionou a extinção dos cargos acima citados, mas manteve o escritório de Representação;

CONSIDERANDO a ATA da 186ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do SESI que informa que serão encerradas as atividades no Escritório de Representação do Conselho Nacional do SESI em São Paulo (SP);

CONSIDERANDO que a demanda que resultou na exigência da implantação do Escritório de Representação do Conselho Nacional, em São Paulo (SP) não subsiste mais;

CONSIDERANDO os termos do art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375/65;

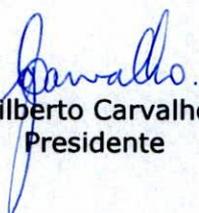
CONSIDERANDO o Parecer CONJUR nº 0077/2015, in Proc. SESI/CN-0127/2010-0,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir o Escritório de Representação do Conselho Nacional, em São Paulo/SP, cumprindo-se todas as formalidades administrativas e trabalhistas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 29 de Julho de 2015


Gilberto Carvalho
Presidente